

EDITAL Nº 2679 /2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P911100/2015

FL. | 1

<b>ORIGEM DA LICITAÇÃO:</b>	<b>SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS/ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC</b>
<b>MODALIDADE:</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016</b>
<b>PROCESSO Nº:</b>	<b>P911100/2015 AMC</b>
<b>OBJETO:</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COTURNO CANO CURTO PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.</b>

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, receberá e abrirá até horas, data e local abaixo indicados, os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**.

**1. DO TIPO:** Menor Preço.

**2. DA FORMA DE FORNECIMENTO:** INTEGRAL E IMEDIATA

**3. DA BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.



EDITAL Nº 2679 /2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P911100/2015

FL. | 2

#### **4. OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COTURNO CANO CURTO PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.**

#### **5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO:**

5.1. O edital está disponível gratuitamente no *sítio* [compras.fortaleza.ce.gov.br](http://compras.fortaleza.ce.gov.br) e no endereço conforme **item 5.2** deste edital.

5.2. O certame será realizado na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, situada na Rua do Rosário, 77 Ed. Comandante Vital Rolim (sobreloja e terraço) Centro, Fortaleza – CE, CEP. 60.055-090.

#### **6. DA DATA E HORÁRIO DO CERTAME:**

**6.1. SESSÃO PÚBLICA: 20/04/2016, às 09h30min.**

**6.1. 2. HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO: DE 09h30min às 09h45min.**

**6.2. REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário local do Município de **Fortaleza-CE**.

6.3. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

#### **7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO:**

7.1. Os envelopes com a “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e os “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**” serão recebidos na **Rua do Rosário, 77 Ed. Comandante Vital Rolim (sobreloja e terraço) Centro, Fortaleza – CE, CEP: 60.055-090**, na sessão pública de processamento do pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame, e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio.

#### **8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

8.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto /Atividade 19.201.06.181.0053.2940.0001 Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 2800, do orçamento da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos/Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC.

#### **9. DA PARTICIPAÇÃO:**

9.1. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea (empresas sob a denominação de sociedades empresárias - sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em



comandita por ações, anônima e limitada - e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital

9.2. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento de Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

9.3. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

9.4. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem 12.6. poderão participar, normalmente, do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

9.5. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.6. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

9.6.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

9.6.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

9.6.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

9.6.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

9.6.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

9.6.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

9.6.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

9.6.8. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.



## **10. DO CREDENCIAMENTO:**

10.1. No horário e local indicados no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão de processamento do pregão, iniciando-se com o recebimento das fichas de credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Ficha de Credenciamento, devidamente preenchida conforme modelo do anexo V deste edital, condicionando toda e qualquer comunicação entre o pregoeiro e licitantes através do endereço eletrônico informado no respectivo anexo, onde deverá ser indicado, expressamente, o nome da pessoa credenciada, com os respectivos RG e CPF;

a.1) Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a Ficha de Credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

b) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social, registro de firma individual ou outro documento com a natureza de ato constitutivo, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, com os respectivos limites.

b.1) Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

b.2) Inscrição de ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

b.3) Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País

c) Tratando-se de pessoa física, cédula de identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

d) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga (contrato social ou documento equivalente);

10.3. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar pelo credenciado em todas as sessões públicas referentes à licitação.



EDITAL Nº 2679 /2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P911100/2015

FL. | 5

10.3.1. Cada licitante somente poderá credenciar um representante na licitação e, conseqüentemente, cada credenciado representará somente um licitante.

10.3.2. No caso de substituição do representante credenciado, a licitante deverá apresentar pedido formal nesse sentido, o qual, em sendo o caso, deverá se fazer acompanhar dos documentos previstos na letra “d”, acima.

**10.4. Não poderá um representante legal ou um procurador representar mais de uma empresa.**

10.5. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolizar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, no endereço constante do preâmbulo deste edital, devendo o Pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas ou encaminhar à autoridade competente.

10.5.1. No caso de licitante este deverá comprovar a condição de representante legal, através de cópia autenticada de seu contrato social ou procuração com poderes específicos para referido ato.

#### **11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

11.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no anexo IV deste edital deverá ser apresentada fora dos envelopes nºs 1 e 2.

11.2. A “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e os “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**” deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do licitante, os seguintes dizeres:

**AO PREGOEIRO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016**

**ÓRGÃO:**

**ENVELOPE “1” - PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**

**NOME DO LICITANTE:**

**AO PREGOEIRO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016**

**ÓRGÃO:**

**ENVELOPE “2” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**NOME DO LICITANTE:**

11.3. A falta da entrega da declaração de habilitação por parte do licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.



## **12. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA:**

12.1. A proposta de preços escrita deverá ser apresentada, nos termos do Anexo II – Proposta de Preços deste edital, com todas as folhas rubricadas e preferencialmente numeradas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos e demais informações relativas ao bem ofertado.

12.2. **Proposta de Preços**, contendo:

- a. Indicação do lote cotado com as especificações de todos os seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I deste edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- b. Preço unitário, em algarismos;
- c. Preço global do lote cotado em algarismos e por extenso;
- d. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

12.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo inferior ao determinado pelo edital.

12.4. Na cotação do preço unitário não será admitido o fracionamento do centavo.

**12.5. Na elaboração da proposta, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no mapa de preços, presentes nos autos do processo em epígrafe.**

12.6. Tratando-se microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá ser apresentada declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido do Anexo VII – Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Cooperativas, deste edital e deverá ser apresentada fora dos envelopes, no momento do credenciamento e firmada pelo Representante Legal.

12.7. No caso do licitante ser cooperativa que executará o objeto da licitação através dos seus cooperados, deverá a mesma incluir o preço global o valor referente à alíquota de 15% (quinze por cento) sobre o valor bruto da proposta, conforme o estabelecido no Art. 22, inciso IV, da Lei 8.212 (com redação dada pela lei 9.876 de 26/11/99), podendo esse acréscimo resultar em preço global acima do limite máximo estabelecido no mapa de preços, deste edital.

12.8. No caso do licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

12.9. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

**12.10. O Pregoeiro deverá solicitar amostra e catálogos dos produtos cotados, objeto desta licitação para melhor avaliação, ficando o primeiro classificado e devidamente habilitado, sob pena de desclassificação, obrigado a apresentar tais amostras/catálogos, no prazo definido no Edital de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação. O pregoeiro em caso de desclassificação deverá convocar os demais na ordem de classificação.**

EDITAL Nº 2679 /2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P911100/2015

FL. | 7

**12.10.1. A licitante detentora do menor preço deverá apresentar 02 (dois) pares de amostras (com numerações diferentes) do objeto desta licitação. As amostras deverão estar devidamente embaladas e identificadas na face externa com o nome da licitante.**

12.10.2. As amostras serão enviada para o endereço constante do **item 7.1.** recebida pelo Órgão, no prazo estipulado na licitação e analisada pela equipe técnica designado pelo titular do órgão; devendo o laudo ser devidamente datado e assinado por quem o emitiu e visado pelo titular do órgão.

12.10.3. A análise das amostras tem o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado ao solicitado em edital.

12.11. Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às amostras, independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, a amostra ficará retida na AMC para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas.

12.12. Serão solicitados do **primeiro classificado** quando convocado para apresentar as amostras: dois pares da amostra de numerações diferentes, um (1) corpo de prova medindo 20x20 de todos os materiais usados na confecção do cabedal (parte superior da bota) e uma (1) unidade dos demais itens que compõem a construção do produto para fins de verificação e registro de amostra padrão, e indispensável à apresentação do dispositivo de frenagem em separado, por ser uma peça ergonômica tridimensional e localizada em região de articulação do movimento dos pés. As amostras da bota ficam arquivadas como contra amostra para efeito de comparação de qualidade e padrão. Em caso de dúvida na análise das amostras, a comissão técnica reserva o direito de solicitar a custa do Licitante os ensaios comprobatórios em laboratórios credenciados ao Inmetro seguindo as especificações e normas deste edital para atestar a qualidade. O licitante classificado em primeiro lugar deverá ainda, encaminhar com cada par de amostra, o respectivo Catálogo ou Manual da Bota, escrito em Português, contendo as informações necessárias para sua higienização e utilização, visando minimizar os danos decorrentes do uso cotidiano.

12.13. O não cumprimento da entrega da documentação e das amostras, dentro dos prazos estabelecidos, assim como a não aprovação das amostras acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

### **13 - DA HABILITAÇÃO:**

13.1. O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, compatível com o ramo do objeto licitado e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.1.1. O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.



13.1.2. O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

13.2. O licitante NÃO CADASTRADO no CRC, junto à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

### **13.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

13.3.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

### **13.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

01 - REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso do licitante ser o sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

02 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso do licitante ser o sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

03 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso do licitante ser o sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

04 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

05 - REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;

b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa

(diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;



- c. Ata de fundação da cooperativa;
- d. Ata de assembléia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento interno com a Ata da assembléia que o aprovou;
- f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembléia que os aprovou;
- g. Editais das 03 últimas assembléias gerais extraordinárias.

### **13.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

13.5.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

13.5.2. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no item acima.

13.5.3. **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentados na forma da lei. Vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. **COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA** atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} \geq 1,0$$

Onde:

**AC = Ativo Circulante;**

**ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo;**

**PC = Passivo Circulante;**

**PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo.**

13.5.4. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

13.5.5. No caso de empresas com regime tributário de lucro real, será aceito o SPED (Sistema Público de Escrituração Digital).

13.5.6. No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário – estes devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nas quais se acham

EDITAL Nº 2679 /2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P911100/2015

FL. | 10

transcrito ou autenticação da Junta Comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos serem assinados por contador registrado no CRC e pelo titular ou representante legal da empresa.

13.5.7. No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 (um) ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no CRC e pelo titular ou representante legal da empresa.

13.5.8. No caso de sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no CRC e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

13.5.9. **PATRIMÔNIO LÍQUIDO não inferior a 5%(cinco por cento) da estimativa de custos, que deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.**

#### **14.00. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

14.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E A DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
- b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

14.2. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

14.3. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

- a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.

EDITAL Nº 2679 /2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P911100/2015

FL. | 11

c. **RELAÇÃO DOS COOPERADOS** que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

14.3.1. – Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

14.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.5. O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999, conforme Anexo III - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

**14.6. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:**

14.6.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

14.6.2. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

14.6.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

14.6.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

**15. OUTRAS DISPOSIÇÕES:**

15.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

15.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.



## **16. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO:**

16.1. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo IV– Modelo de Declaração de Habilitação deste edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

16.2. A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.
- b) Com preços superiores aos constantes no mapa de preços presente no processo em epígrafe, ou comprovadamente inexequível.

16.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;
- c. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio para o início da oferta de lance no caso de empate de preços;
- d. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- e. Os lances apresentados pelo licitante deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao último lance cotado pelos demais participantes, ou seja, deve sempre cobrir a oferta do concorrente;
- f. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
- g. Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;
- h. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;



EDITAL Nº 2679 /2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P911100/2015

FL. | 13

- i. Após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;
- j. Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a formulou, para confirmação das suas condições de habilitação;
- k. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o pregoeiro declarará o licitante vencedor e lhe adjudicará o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;
- l. Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e, procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, caso em que será declarado vencedor.

16.4. Encerrada definitivamente a disputa, o pregoeiro examinará o porte da arrematante, e se esta for empresa de médio ou grande porte, o pregoeiro, em ordem sequencial, provocará todos que forem Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e as Cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e cujos valores contenham até 5% (cinco por cento) de diferença da arrematante, para, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

16.4.1. Se o primeiro licitante consultado pelo pregoeiro, que seja ME, EPP e Cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, fechar negócio, o item e/ou lote será encerrado, se não, o pregoeiro consultará os demais em ordem sequencial.

16.4.2. Se nenhum licitante que se encontre nas condições determinadas pela Lei Complementar nº 123/2006, e no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, fechar negócio, o pregoeiro considerará a proposta da arrematante.

16.5. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

16.6. A disputa será realizada por lote único, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do item.

**16.7. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.**

## **17. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:**

17.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, sendo que os pedidos de esclarecimentos se darão, preferencialmente, por meio eletrônico no endereço [licitacao@fortaleza.ce.gov.br](mailto:licitacao@fortaleza.ce.gov.br) e as impugnações, tempestivamente, protocoladas na



EDITAL Nº 2679 /2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P911100/2015

FL. | 14

sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no preâmbulo deste edital, informando o número deste pregão e o órgão interessado.

17.2. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

17.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a Autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.4. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

### **18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

18.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso com registro em Ata da síntese dos respectivos fundamentos, desde que munido de procuração com poderes específicos para tal, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolizadas na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, no endereço constante no subitem 7.1 deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

18.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

18.3. A falta de manifestação, conforme o subitem 18.1 deste edital importará na decadência do direito de recurso.

18.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes mediante publicação no Diário Oficial do Município.

### **19. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**

19.1 A adjudicação desta licitação em favor do licitante cuja proposta de preços ou lance verbal, se houver, seja classificado em primeiro lugar, caso não haja interposição de recurso, é da competência do Pregoeiro, e, caso haja interposição de recurso, do titular da origem desta licitação.

19.2. A homologação da adjudicação do Pregoeiro é da competência do titular da origem desta licitação.



EDITAL Nº 2679 /2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P911100/2015

FL. | 15

19.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do Pregoeiro e adjudicará o objeto ao vencedor.

19.4 O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

20.1. Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular, no ato da assinatura do mesmo, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação de multa de 10% incidente sobre o valor a ser indenizado.

20.2. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

20.3. A demora injustificada na execução da prestação contratual acarretará, de plano, a incidência da multa moratória à base de 0,33%, cumulativamente, incidente sobre o valor da prestação vencida, por cada dia de atraso.

20.4. No caso de inadimplemento da prestação contratual, seja total ou parcial, além da multa estabelecida neste edital, o ajuste poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, o Contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido no Contrato;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

EDITAL Nº 2679 /2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P911100/2015

FL. | 16

20.5. A competência para imposição das sanções de advertência e de multa será da autoridade superior e /ou titular do órgão interveniente ou entidade contratante e a de impedimento de licitar ou contratar será do titular da entidade contratante.

20.6. A reabilitação do Contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo da aplicação da sanção e desde que indenize o Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário Público quando a conduta faltosa, relativamente ao presente certame, repercutir prejudicialmente no âmbito da Administração Pública Municipal.

20.7. As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

- a. 05 dias úteis nos casos de advertência;
- b. 10 dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza.

## **21. DA CONTRATAÇÃO:**

21.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

21.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

21.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

21.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo VI - Minuta do Contrato, parte deste edital.

## **22. DA EXECUÇÃO E DA ENTREGA:**

22.1. O material deverá ser confeccionado conforme o estabelecido no instrumento convocatório.

22.2. A licitante vencedora deverá no prazo de 05 (cinco) dias entregar, contadas da intimação do Pregoeiro, amostras do material constantes no lote, para aprovação por uma Comissão designada pelo titular da AMC.

22.3. Os itens deverão ser entregues, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento da nota de empenho pela contratada.



EDITAL Nº 2679 /2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P911100/2015

FL. | 17

22.3.1. No momento da entrega a AMC atestará o recebimento provisório do lote e a Comissão de Recebimento entregues e, somente após atestadas a adequação das características técnicas dos produtos, bem como das quantidades, emitirá Atestado de Recebimento Definitivo.

22.3.2. Caso haja rejeição do produto, a Comissão concederá prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para regularização e substituição do mesmo.

22.3.3. A empresa deverá garantir a troca em caso de defeito.

22.4. A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem da licitação, o produto que vier a ser recusado.

### **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

23.1. Esta licitação não importa, necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

23.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

23.3. Quando todas as propostas de preços escritas forem desclassificadas, é facultado ao Titular do órgão de origem do processo fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de novas propostas escoimadas exclusivamente das causas que provocaram a desclassificação.

23.4. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

23.5. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR.

23.7. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



23.9. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

23.10. O pregoeiro poderá sanar erros formais e/ou materiais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

23.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

23.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

23.13. O pregoeiro e/ou autoridade competente poderá promover diligência(s) junto aos órgãos públicos e privados, visando aferição da qualidade dos serviços prestados pelo licitante, podendo ser desclassificado o arrematante que comprovadamente tenha executado de forma insatisfatória, serviços semelhantes ao objeto ora licitado.

23.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art.37 da Lei Complementar nº123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art.90 da Lei nº 8.666/93 e art.299 do Código Penal Brasileiro.

23.15. Serão consideradas como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

23.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

#### **24. DOS ANEXOS:**

24.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II – CARTA PROPOSTA**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR**



EDITAL Nº 2679 /2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P911100/2015

FL. | 19

**ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (entregar junto com a Ficha de credenciamento)**

**ANEXO V – MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO**

**ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO**

**ANEXO VII – MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA**

Fortaleza - CE, \_\_\_\_de\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

CIENTE:

Francisco Arcelino Araújo Lima  
Superintendente da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC.

Aprovado:  
Dr. Francisco Deusito de Souza  
Procurador Jurídico da AMC



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE COTURNOS TÁTICOS CANO CURTO PARA OS AGENTES DE TRÂNSITO

#### 1. OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de coturno tático operacionais para os agentes municipais de operação e fiscalização de trânsito da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC, conforme especificações e quantidade contidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

#### 2. JUSTIFICATIVA:

A Lei 9.503/97 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB estabelece que cabe aos órgãos e entidades executivas de trânsito dos municípios o exercício da fiscalização de trânsito, da autuação e da aplicação das medidas administrativas por infrações de circulação, estacionamento e parada, excesso de peso, lotação e dimensões de veículos (artigo 24, inciso VI) por meio da autoridade de trânsito ou seus agentes, servidores competentes para comprovar a autuação por meio da lavratura do auto de infração, conforme preceitua o artigo 280, § 2º do CTB.

A Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, entidade executiva municipal de trânsito, possui 600 (seiscentas) vagas para agentes municipais de operação e fiscalização de trânsito, destas, 397 (trezentos e noventa e sete) estão sendo ocupadas por servidores em pleno exercício do cargo, que pelo caráter ostensivo de suas atribuições devem ser, além de designados pela autoridade competente, devidamente credenciados (capacitados) e apresentarem-se em público com uniformes padronizados pela instituição, no regular exercício de suas funções, pois somente assim poderão legalmente representar a autoridade competente de trânsito, no exercício regular do poder de polícia administrativa, conforme prevê o Manual Brasileiro de Fiscalização, instituído pela Resolução nº 371/2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

A aquisição de uniformes completos, ou parte deles, somente poderá ser feita por meio de licitação, e a urgência no processo licitatório justifica-se tendo em vista que não dispomos em nosso estoque de peças de reposição, em todos os tamanhos, para a substituição dos coturnos desgastados.

#### 3. BENEFICIÁRIOS DA CONTRATAÇÃO:

Agentes de trânsito e a sociedade.

#### 4. PREVISÃO DE DESPESAS:

1. Projetos Atividades: 19.201.06.181.0053.2940.0001
2. Elemento de despesa: 33.90.30
3. Fonte 2800.



EDITAL Nº 2679 /2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P911100/2015

FL. | 21

**5. DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADES:****ESPECIFICAÇÃO BOTA TÁTICA CANO CURTO 100% IMPERMEÁVEL E SOLADO MULTIFUNCIONAL.****QUANTIDADE: 500 UNIDADES****LOTE ÚNICO**

TAMANHO	QUANTIDADES
34	2
35	10
36	26
37	30
38	40
39	37
40	100
41	121
42	76
43	36
44	20
45	2

<b>VALOR TOTAL DO PREGÃO</b>	<b>R\$ 160.483,35</b>
<b>VALOR TOTAL PREGÃO</b>	<b>Cento e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos.</b>

**DESCRIÇÃO TÉCNICA:** Bota tática cano curto de uso operacional, constituída de couro hidrofugado e antichama, cano, colarinho e lingueta em tecido plano poliamida tipo Cordura 1000 com trama Rip Stop com tratamento hidrofílico. Forração com dublagem bi-componente e bicolor no sistema de célula aberta e tela plana com gerenciamento de temperatura; colarinho interno da forração em poliamida texturizada preta, sistema Dry 100% impermeável com efeito em bootie (meia) na cor branca. Passadores em polmero nylon fixado através de costura e fixado sob peça de fixação em TPU colado e costurado; atacador em poliéster, linhas de costura em poliamida, proteção em tpu estendida na região do enfranque, palmilha de segurança em resina polimerica anti-perfuro nao metálica, palmilha de montagem bicomponente constituída em fibra de não tecido dublada com eva, biqueira e contraforte em membrana termoplástica, palmilha de conforto anatômica tri-densidade e solado multifuncional composto de borracha-eva-tpu fixado ao cabedal pelo sistema vulcanização a frio.

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** As especificações técnicas e parâmetros para a construção do produto em epígrafe estão descritos na tabela abaixo e demais exigências técnicas definidas neste memorial descritivo. Para enquadramento é necessário atender os parâmetros normativos e os ensaios laboratoriais realizados através dos métodos de ensaios especificados e ser comprovado



EDITAL Nº 2679 /2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P911100/2015

FL. | 22

através de Laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO, dos respectivos itens: Couro Hidrofugado do Cabedal, Forro Microfilamentos Poliester-Poliamida, Tecido Plano Poliamida, Palmilha de Segurança Antiperfuro, Palmilha de Conforto, Solado Multifuncional Camada de Borracha, Solado Multifuncional Entressola Etil-Vinil-Acetado, Solado Multifuncional – Dispositivo de Frenagem-Estabilizador de TPU. Solado Multifuncional Camada da Borracha Escorregamento no Piso Cerâmico e Piso de Aço.

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS E PARAMETROS TECNICOS DA MATERIA-PRIMA APLICADA  
COURO HIDROFUGADO DO CABEDAL**

ENSAIO	ESPECIFICAÇÃO	MÉTODO DE ENSAIO
Determinação Do PH e cifra diferencial	PH Mínimo 4,00 – Cifra Diferencial 0,2	ISO 4045:2008
Determinação de substâncias extraíveis em diclorometano	Máximo 7,00 %	ABNT NBR 1030:1997
Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente de vapor de água	Permeabilidade (mg-cm <sup>2</sup> .h) : Mínimo 1,00 Absorção (mg-cm <sup>2</sup> ): Mínimo 6,0 Coeficiente (mg-cm <sup>2</sup> ): Mínimo 14,5	ISO 20344:2011, 6.6, 6.7 e 6.8
Resistência a penetração e absorção de água no cabedal	Absorção de água(%): Máximo 12 Penetração de água(g): Máximo: 0,018	ISO 20344:2011, 6,13
Determinação da resistência a tração e alongamento – couro Direção A	Espessura: Mínima 2,0 Força de Tração(N): Mínimo 550,0 Tensão de Ruptura(N-mm <sup>2</sup> ): Mínimo 25,0 Alongamento (%): Mínimo 60,0	ABNT NBR 11041:1997
Determinação da resistência a tração e alongamento – couro Direção B	Espessura: Mínimo 2,0 Força de Tração(N): Mínimo 550,0 Tensão de Ruptura (N-mm <sup>2</sup> ): Mínimo 25,0 Alongamento (%): Mínimo 60,0	ABNT NBR 1041:1997
Determinação da Espessura do Couro do Cabedal	Espessura (mm) Mínima: 2,0	ABNT NBR 11052:2005
Determinação de Oxido Crômico – Método B	Teor de oxido de cromo (%): Mínimo 4,00	ABNT NBR 11054:2007
Propagação de Chamas Direção do CP 45o, Tempo de chama persistente, Tempo de incandescência persistente	Tempo de chama persistente: 0. Tempo de incandescência persistente: 0.	ISO 15025:2000 (E)
Presença de Furos	Isento de Furos	ISO 15025:2000(E)

EDITAL Nº 2679 /2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P911100/2015

FL. | 23

Presença de Danos	Isento de Danos	EN 15090:2010, 6.3.3
-------------------	-----------------	----------------------

**FORRO MICROFILAMENTOS EM POLIÉSTER / POLIAMIDA**

ENSAIO	ESPECIFICAÇÃO	MÉTODO DE ENSAIO
Determinação da Espessura (mm)	Mínimo de 4,0 mm	ABNT NBR 14099:2008
Determinação da Massa por Unidade Area	Mínimo de 500 g/m <sup>2</sup>	ABNT NBR 14554:2008
Determinação da Resistência a Abrasão – Método Martindale	Mínimo de 25.600 ciclos a seco: Sem danos Mínimo de 12.800 ciclos umido: Sem danos	ISO 20.344:2011, 6.12
Determinação da Permeabilidade, Absorção e Coeficiente de Vapor de água.	Permeabilidade (mg-cm <sup>2</sup> .h): Mínimo 50,0 Absorção (mg-cm <sup>2</sup> ): Mínimo 0,10 Coeficiente (mg-cm <sup>2</sup> ): Mínimo 400,0	ISO 20.344 2011 ITEM 6.6, 6.7 e 6.8
Determinação da Resistência ao Rasgamento	Mínimo 140(N)	ISO 4674-1: 2003, Método B

**TECIDO PLANO POLIAMIDA**

ENSAIO	ESPECIFICAÇÃO	MÉTODO DE ENSAIO
Determinação da Massa por Unidade Área	Mínimo 400g/m <sup>2</sup>	ABNT NBR 14554:2008
Determinação a Força de rasgamento – Direção A e B	Mínimo 300N	ISO 4674-1: 2003 Método B
Determinação Tempo de penetração de água	Após 60 minutos – Máximo 0,2g	ISO 20344:2011 6.13
Determinação Absorção de água	Após 60 minutos – máximo 30%	ISO 20344:2011 6.13
Determinação Permeabilidade ao vapor de água. Determinação Coeficiente de vapor de água.	Mínimo 2,0 mg/cm <sup>2</sup> h Mínimo 20,0 mg/cm <sup>2</sup>	ISO 20344:2011 6.6, 6.7 e 6.8

EDITAL Nº 2679 /2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P911100/2015

FL. | 24

**PALMILHA DE SEGURANÇA ANTIPERFURO**

ENSAIO	ESPECIFICAÇÃO	MÉTODO DE ENSAIO
Determinação da Espessura (mm)	Mínimo de 4,50 mm	ISO 20344:2011, 7.1
Determinação da Massa por unidade aérea	Mínimo de 4.500g-m2	ABNT NBR 14554:2008
Resistência a perfuração da palmilha	Sem Penetração	BSEN12.568:2010,6.2.1 (aplicada Força de 1100N, a ponta do objeto usado para perfuração não deve penetrar através da palmilha).
Determinação da resistência a penetração da palmilha sola	Força Máxima de Penetração(N) : Mínimo: 1800N	ABNT NBR 20344:2008, 5.8.2

**PALMILHA DE CONFORTO**

ENSAIO	ESPECIFICAÇÃO	MÉTODO DE ENSAIO
Determinação da Dureza	Mínimo de 20 Asker C	ABNT NBR 14455:2000
Determinação da Absorção e Dessorção de água na palmilha	Absorção de água (mg-cm2) após 4 horas: Mínimo de 155,0 mg/cm2; Dessorção de água apos 4 Horas(%): Mínimo de 99,0 %	ISO 20344:2011, 7.2
Determinação da Densidade	Densidade (g-cm3) Mínimo 0,35 e Máximo 0,40	ASTM D 297:1993(R2006)

**SOLADO MULTIFUNCIONAL – CAMADA de BORRACHA**

ENSAIO	ESPECIFICAÇÃO	MÉTODO DE ENSAIO
Determinação da Densidade	Mínimo 1,15 g/cm3 Máximo 1,20 g/cm3	ISO 4649:2010
Determinação da Dureza	Mínimo de 55 e máximo de 65 Shore A	ABNT NBR 14454:2007
Determinação da resistência a abrasão	Máximo de 110 mm3	ISO 4649:2010, Método A

EDITAL Nº 2679 /2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P911100/2015

FL. | 25

Determinação da resistência a flexão	30000 flexões constante de (142 } 5) ciclos-minutos, com incisão inicial de 1,91mm, o aumento da incisão inicial não pode ser maior que 4mm antes de 30000 flexões	ISO 20344:2011, 8.4.2
Determinação a resistência a óleo combustível (%)	Máximo de 12%	ISO 20344:2011 8.6
Determinação a resistência de contato ao calor	1 minuto resistente a 300º: Sem danos	ISO 20344:2011 8.7
Determinação da Resistência a Tração e Alongamento	Espessura: Máximo 5mm Tensão de Ruptura (Kgf-cm <sup>2</sup> ) : Mínimo:180 (Kgf-cm <sup>2</sup> ) Alongamento (%) Mínimo 1200 %	ABNT NBR 14459:2008

**SOLADO MULTIFUNCIONAL – ENTRESSOLA ETIL VINIL ACETADO**

Determinação da Densidade	Mínimo 0,30 g/cm <sup>3</sup> e Máximo 0,40 g/cm <sup>3</sup>	ISO 4649:2010
Determinação da Dureza	Mínimo de 40 e máximo de 50 Shore A	ABNT NBR 14454:2007

**SOLADO MULTIFUNCIONAL – DISPOSITIVO DE FRENAGEM-ESTABILIZADOR POLIURETANO TERMOPLÁSTICO**

Determinação da Dureza	Mínimo de 90 e máximo de 95 Shore A	ABNT NBR 14454:2007
Determinação da Densidade (g-cm <sup>3</sup> )	Mínimo de 1,10g-cm <sup>3</sup> e Máximo de 1,20g-cm <sup>3</sup>	ISO 4649:2010 Método A
Determinação a Abrasão	Máximo de 40mm <sup>3</sup>	ISO 4649:2010

**SOLADO MULTIFUNCIONAL BORRACHA – ESCORREGAMENTO PISO CERAMICO-PISO de AÇO**

Pé Direito Resistência ao escorregamento plano - piso cerâmico Resistência ao escorregamento salto – piso cerâmico	Mínimo 0,50 plano Mínimo 0,40 salto	ISO 13287:2006
Pé Esquerdo Resistência ao Escorregamento plano – piso cerâmico Resistência ao escorregamento salto – piso	Mínimo 0,50 plano Mínimo 0,40 salto	ISO 13287:2006

EDITAL Nº 2679 /2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P911100/2015

FL. | 26

cerâmico		
Pé Direito Resistência ao escorregamento plano – piso de aço Resistência ao escorregamento salto – piso de aço	Mínimo 0,20 plano Mínimo 0,20 salto	ISO 20344:2011 5.11
Pé Esquerdo Resistência ao escorregamento plano – piso de aço Resistência ao escorregamento salto – piso de aço	Mínimo 0,20 plano Mínimo 0,20 salto	ISO 20344:2011 5.11

A Bota Tática Cano Curto deve necessariamente atender as Normas de Conforto editadas pela ABNT. Parâmetros mínimos exigidos para a classificação “CONFORTÁVEL”: ABNT NBR 14834 (ABNT NBR 14836 – 14840), 14836(Normal ou Confortável), 14837 (normal ou confortável), 14838 (confortável), 14839 (normal ou confortável) e 14840 (confortável) com a descrição e referência do modelo cotado e com “solado de borracha-eva-tpu multifuncional” como o especificado acima. A licitante arrematante devesse entregar o relatório de Biomecânica juntamente com as amostras.

**DO CABEDAL-LINGUETA:** Confeccionado em couro bovino hidrofugado com acabamento floater liso e proteção antichamas, com espessura de 20/22 linhas (2,0 a 2,2 milímetros) sendo em gaspea inteira para maior resistência. Colarinho, cano e lingueta em tecido plano poliamida impermeável com gramatura de mínimo 400 g-cm<sup>2</sup>, com enchimento do colarinho em espuma de poliuretano com espessura de 10mm, possuindo distribuição de camadas com as seguinte densidade 60g/cm<sup>3</sup>. Lingueta em sistema fole, confeccionada em napa vacun hidrofugada e em tecido plano poliamida impermeável com gramatura de mínimo 400 g-cm<sup>2</sup>, e na região central da lingueta devesse possuir sistema de bolso em material emborrachada para guarda dos cadarços, internamente na lingueta da bota devesse possuir etiqueta de tecido, costurada, com a identificação de numeração do produto e a marca do fabricante.

Os canos laterais e linguetas devesse ser estruturado para melhor conforto, flexão, e possibilitar gerenciamento térmico do cabedal, reduzindo o superaquecimento, transpiração e regulando a temperatura dos pés contra as oscilações térmicas durante o uso operacional.

Taloneira devesse possuir sistema auxílio ao calce em sua parte superior, conjunto este formado por uma única peça, a taloneira ainda devesse possuir um sistema de extensão em couro, fixado com costura dupla, visando aumentar a área de proteção do calcanhar. Bota com aparência final brilhosa, na cor preta.

**DO CANO:** em tecido de alto desempenho, resistente a rasgo, confeccionado em tear plano nailon/poliamida impermeável, 6.6 de alta tenacidade, com trama rip stop, na cor preta, conforme parâmetros estabelecidos acima na especificação técnica das matérias primas. Forro interno no tecido em micro filamentos para melhor transpiração interna e conforto. Cano externo composto em sua parte superior em tecido plano poliamida com tratamento hidrofílico, e sua parte inferior externa em couro hidrofugado antichamas. A junção da parte inferior externa e superior do cano, será fixado pelo sistema de costura invisível. A parte superior do cano onde e feita a junção com a lingueta e peça de fixação dos passadores, devesse possuir acabamento em tecido poliéster, para evitar que o tecido plano poliamida sofra desagregação dos fios. Cano interno composto em sua parte superior em tecido nylon poliamida com tratamento hidrofílico, e sua parte inferior interna na região do enfranque em poliuretano termoplástico rígido (proteção estendida). A junção da parte inferior interna em poliuretano termoplástico rígido, e superior do cano interno em poliamida, será fixado pelo sistema de costura invisível. O dispositivo de frenagem devesse ser projetado de forma



EDITAL Nº 2679 /2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P911100/2015

FL. | 27

anatômica tridimensional, com o objetivo de proporcionar adaptação ergonômica a região do arco plantar, possibilitando assim, motricidade plena, sem perder suas funções de proteção a pequenos impactos durante a escalada de muros e obstáculos verticais presentes em operações de patrulhamentos ostensivos, em regiões urbanas e rurais, não comprometendo também a função de frenagem quando na descida rápida de corda em operações táticas.

**DA IDENTIFICAÇÃO:** A bota tática cano curto deverá possuir na parte lateral, um brasão do Órgão solicitante, em material emborrachado, sendo o fundo na cor preta e pictografia em alto relevo, na cor cinza, e os dizeres – PREFEITURA DE FORTALEZA – AMC - sendo que o brasão e os dizeres, devem estar inseridos (embutidos) na bota de tal forma que somente possam ser removidos danificando-se estruturalmente o produto. O brasão devera ter as seguintes medidas: 50mm de comprimento por 20mm de largura. A bota deverá possuir gravado no solado, a marca do fabricante, numeração do calçado na região do enfranque, identificação das zonas de flexões do solado, da resistência do solado ao óleo combustível, da resistência ao calor de contato, todas estas identificações gravadas de forma destacada e visível. Não serão aceitas marcações a laser no solado. A bota deve possuir no lado interno da lingueta, uma etiqueta em tecido, fixada através de costura com a marca do fabricante e a numeração do calçado.



**DOS CADARÇOS E LINHAS:** Cadarço em poliéster cor preta de alta resistência, trançado com 32 espulas, contendo 134 fios (167-48x1) e enchimento(alma) com 3 fios (220-48x2). Ponteiros de 20mm com filme de Acetado, medindo 1,20 metros de comprimento para um ajuste perfeito. Deverá apresentar Laudo do atacadador com resistência a abrasão de no mínimo 15000 fricções atendendo a Norma ISO 22774-2004, resistência a tração de no mínimo 1500N quando ensaiado na ISO 2023-94 Anexo C. Por se tratar de uma Bota Tática e utilizado por tropas de operações especiais, também sera exigido o teste de deslizamento do nó e ser comprovado através de Laudo, devendo apresentar quanto a força de deslizamento de no mínimo 15N e força de abertura do nó de no mínimo 50N quando ensaiado pela norma SATRA TM 195-04, os laudo exigidos neste item deverão ser apresentados juntamente com as amostras. Linha de costura com base 100% poliamida, número 30 e sistema e torção simples ou dupla para melhor ajuste do ponto e durabilidade, as costura deverão ser feitas com no mínimo três pontos e no máxima 4 pontos por centímetros.

**DA BIQUEIRA E CONTRA-FORTE:** Biqueira em material termoplástico de alta resistência, durabilidade, conformada a quente e frio, para que não deforma a parte frontal do calçado. Não serão aceitas biqueiras metálicas e nem de polipropileno. Contraforte confeccionado em material termoplástico de alta durabilidade e resistência, constituído por uma lâmina de resina polimerica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliester, com espessura de 1,8 milímetros para diminuir a possibilidade de torção do calcanhar.

**DA FORRAÇÃO INTERNA:** Forração interna construída em sistema de efeito meia em 3 camadas, sendo com membrana feita de poliéster e poliamida, com textura aerada sistema Spacer, com canais hidrofílicos não poroso. Membrana extremamente elástica (> 300%) especialmente adequada para uso em calçados e 100% impermeável e, ao mesmo tempo permeável ao vapor de água (respirável), avesso em material não-tecido na cor clara. A estrutura molecular da membrana é especial de poliéster e têm um efeito condutor ao vapor de água, portanto, o vapor de água compacto pode penetrar na membrana e se mover ao longo das cadeias moleculares até a saída na parte externa do calçado. A direção desse movimento é determinada pela direção da concentração de vapor de água gradiente proporcionando maior gerenciamento da temperatura e umidade interna. Estrutura de ancoragem do forro em manta de fibra 100% pes, que facilita a absorção de umidade e liberação de calor por célula aberta sem retenção. Acabamento de revestimento em tecido poliéster-poliamida antibactérias. A bota deve obrigatoriamente possuir em sua parte interna, 82% de altura do eixo do cano(a medição é feita sem a palmilha de conforto, medindo da palmilha de montagem até o ponto mais alto do cano) todas as costuras deverá ser selado integralmente por fita termo solda (hot-melt) com 22/25mm de largura para maior vedação do sistema de bootie (meia) e proporcionar uma impermeabilidade completa, para maior reforço no calcanhar, o forro deve possuir um sistema com material não tecido, costurado no forro e selado com a fita termo solda.

**DA PALMILHA DE MONTAGEM:** Palmilha de montagem dublada em bi-componente, constituída em fibra de não tecido dublada com EVA e fixada ao cabedal através do sistema montado com espessura mínima de 2 mm. A palmilha de montagem deve cobrir toda extremidade na base da forma, para proporcionar melhor simetria de montagem. Não serão aceitos outros sistemas de montagem em função da leveza e flexibilidade.

**DA PALMILHA DE SEGURANÇA:** Constituída em multicamadas de fibra resinada com manta de poliamida antiperfuro não metálica com espessura mínima de 4,5mm e flexível. A palmilha de segurança deve cobrir toda extremidade na base da bota para maior proteção e ser fixada no cabedal pelo sistema de montado. Não será aceita palmilha metálica.

**DA PALMILHA DE CONFORTO:** Palmilha de conforto bi componente, tridensidade, composta de: eva de altíssima resiliência e espuma de poliuretano, termo conformada e ergonômica, sistema regular fit com dispositivos de absorção de impactos nas regiões calcânea e plantar, possuindo oito perfurações esféricas e oito esferóides hiperbólicas por pé para melhor gerenciamento da sudorese, medindo 14mm na região do calcanhar já com as medidas do dispositivo absorção, 11mm na região do enfranque e 12mm na região plantar já com as medidas do dispositivo de absorção de impactos. Os dispositivos da região calcânea e plantar devem medir 3mm de espessura e confeccionado em eva, sendo que o dispositivo plantar, obrigatoriamente deve ficar na aérea onde será transpassado pelos oito orifícios de formato circular presente na região anterior aos metatarsos. Revestida com tecido poliéster com tratamento antimicrobiano e bactericida integral, que inibe a proliferação fungos e bactérias oriunda da condição gerada pela sudorese excessiva. Por se tratar de item essencial na composição de uma bota com altíssimo conforto, não serão aceitas palmilhas que não atender os parâmetros de valores físicos estabelecidos na especificação técnica da matéria prima. Não será aceita palmilha fora das medidas especificadas.

**DOS PASSADORES e REBITES:** Na parte superior do cano, deverá possuir 1 (um) par por pé de passador para engate rápido de atacador em polímero nylon, fixado através de costura em toda a extensão da peça. Na parte inferior do cano deverá possuir 3 (tres) pares por pé de passador em polímero nylon embutido para melhor funcionalidade, fixado por sistema de costura em toda a extensão dos passadores; sobre os mesmos, será aplicado através colagem e costura simples, uma peça de proteção em TPU, com desenhos tridimensionais, para maior resistência e tração ocasionadas pela passagem do atacador nos passadores, fixados no cano de poliamida; esta peça deverá possuir a marca fabricante, sendo que uma das funções do desenhos tridimensionais na

EDITAL Nº 2679 /2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P911100/2015

FL. | 29

peça de fixação, e possibilitar a movimentação do atacador no passador. Não serão aceitos passadores de metais e também não serão aceitos passadores fixados por rebites de metais ou de polímeros. Só serão aceitos peças fixadas através de costura em toda extensão da peça e com proteção dos passadores inferiores em TPU.

**DO SOLADO:** multifuncional com três camadas, cuja a primeira camada em borracha composta de acrilonitrilica - butadieno vulcanizado a base de enxofre com alto grip, resistente a óleo combustível e a calor de contato. Segunda camada composta com entressola em etil vinil acetado, de baixa densidade, termo conformado, articulado, sendo que na região plantar, região anterior aos metatarsos, haverá um conjunto de absorção e dispersão de cargas em formato elípticos, este sistema será bicomponente na interface eva-tpu, visando dispersão de carga e redução de impactos durante o movimento de marcha. Terceira camada em poliuretano termoplástico, com o sistema de anti-torsão, dispositivo de frenagem e estabilizador do movimento da região calcânea, resultante do deslocamento dos membros inferiores quando do movimento de marcha, aletas para dispersão de calor, sistema de descida rápida de corda, com no mínimo 38mm de bitola (para o numero 40) localizado entre o final da zona calcânea e início da zona plantar. Na primeira camada em sbr, deverá possuir zona de flexão demarcada por sulcos, zona de escoamento de água para evitar água planagem, desenhos com formatos misto de aderência, aéreas de tração e frenagem; deverá ainda possuir disposição hemigeométrica longitudinal, para que seja possível a disposições dos materiais compostos da primeira camada de forma que seja possível através de laudos garantir que, parte interna e externa da primeira camada possuam características físico e químico distintas, sendo a que serão observadas a dureza, densidade e abrasão conforme laudo a ser apresentado. A camada de borracha deverá também atender a norma de escorregamento piso cerâmico e piso de aço. O solado será fixado ao cabedal pelo sistema vulcanização a frio. Na camada de borracha, deve possuir a marca do fabricante do calçado, numeração na região do enfranque de forma destacada e visível.

**DAS MEDIDAS:** A altura da bota deve ser de 170 mm medindo externamente da base do solado ao solo, até a borda mais alta do cano, tendo como base o número 40 e demais numerações seguindo progressão em escala.

**DOS LAUDOS E CERTIFICADOS:** Serão solicitados na fase de análise das amostras os seguintes laudos: Laudo técnicos originais, comprovando os parâmetros descritos no item “Especificações Técnicas e Parâmetros Técnicos das Matérias Prima Aplicada” e os laudos de Biomecânica atendendo a as normas da ABNT NBR 14834-, 14836-14, 14837-11, 14838-11, 14839-15, 14840-15, com o resultado CONFORTÁVEL. **A empresa que não apresentar, ou apresentar os documentos que não atendam as especificações técnicas definidas no Termo de Referência e o Relatório de Biomecânica com o índice de conforto Confortável, será DESCLASSIFICADA.**

**DA AMOSTRA:** A licitante detentora do menor preço deverá apresentar 02 (dois) pares de amostras (com numerações diferentes) do objeto desta licitação, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da convocação. As amostras deverão estar devidamente embaladas e identificadas na face externa com o nome da licitante; As amostras serão analisadas pela equipe técnica; A licitante que apresentar amostras que não atendam as especificações técnicas do Termo de Referência será desclassificada; A adjudicação do item ficará condicionada a aprovação das amostras pela equipe técnica; Serão solicitados a licitante vencedora quando convocada para apresentar as amostras: dois pares da amostra de numerações diferentes, um (1) corpo de prova medindo 20x20 de todos os materiais usados na confecção do cabedal (parte superior da bota) e uma (1) unidade dos demais itens que compõem a construção do produto para fins de verificação e registro de amostra padrão, e indispensável a apresentação do dispositivo de frenagem em separado, por ser uma peça ergonômica tridimensional e localizada em região de articulação do movimento dos pés. As amostras da bota ficam arquivadas como contra-amostra para efeito de

comparação de qualidade e padrão. Em caso de dúvida na análise das amostras, a comissão técnica reserva o direito de solicitar a custa do Licitante os ensaios comprobatórios em laboratórios credenciados ao Inmetro seguindo as especificações e normas deste edital para atestar a qualidade. A licitante vencedora deverá encaminhar com cada par de amostra, o respectivo Catálogo ou Manual da Bota, escrito em Português, contendo as informações necessárias para sua higienização e utilização, visando minimizar os danos decorrentes do uso cotidiano.

**DA GARANTIA:** Garantia do produto licitado contra defeitos de fabricação por no mínimo 24 (vinte e quatro) meses. Esta garantia inclui defeitos de costura, colagem e vulcanização que deverão ser refeitos sem qualquer ônus. A garantia não incluirá as despesas de transporte, nem se aplicarão a defeitos decorrentes do desgaste natural ou danos resultantes de acidentes e uso inadequado da bota. Serviços executados por terceiros sem prévia autorização do fabricante poderão implicar na perda total da garantia. A vida útil se encerrará quando os componentes do calçado, em decorrência do desgaste natural do seu uso, não apresentarem condições de desempenhar adequadamente suas funções.

**DAS EMBALAGENS:** Embalagem individual: Caixa de papelão acabamento de primeira qualidade, com alça pra transporte, indicação externa da referência, numeração correspondente ao modelo embalado, nome e logomarca do fabricante. Embalagem Coletiva dos calçados: Em caixas de papelão ondulado elaborada com paredes duplas e triplas, contendo fita de fechamento em papel com adesivo acqua grude o nome do fabricante na sua extremidade.

## 6. PRINCIPAIS RESULTADOS / BENEFÍCIOS ESPERADOS:

Melhoria da apresentação individual, do conforto e da autoestima dos servidores, contribuindo para a valorização do agente de trânsito e gerando melhor operacionalidade, eficiência e eficácia nos serviços de Operação e Fiscalização de Trânsito com resultados positivos na qualidade dos serviços públicos prestados e na imagem institucional da PMF e AMC.

## 7. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL:

1. O material deverá ser entregue no almoxarifado da AMC, localizado em sua sede administrativa, à Av. Des. Gonzaga, Nº 1630 – Cidade dos Funcionários.
2. A AMC designará uma comissão para receber e atestar a conformidade do material;
3. O material só será aceito e recebido se estiver rigorosamente dentro das especificações descritas na proposta de preço, qualquer divergência será motivo para a não aceitação do mesmo;
4. A não observância das condições estabelecidas neste Termo implicará na não aceitação do material, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte do fornecedor ou indenização por parte da AMC.

O prazo para a entrega do material, será de no máximo 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota de empenho pela contratada.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. A empresa contratada deverá entregar o material no almoxarifado da AMC, dentro do prazo estipulado e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas nos documentos acima descritos e com a amostra aprovada na fase de classificação;
2. No caso da não entrega do material no prazo estipulado, a Contratada deverá justificar o motivo do atraso, por escrito, dentro de 48h (quarenta e oito horas), justificativa essa que poderá ser contestada e não aceita pela AMC que deverá estipular novo prazo improrrogável, não superior a 48h (quarenta e oito horas);

EDITAL Nº 2679 /2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P911100/2015

FL. | 31

3. A Contratada deverá conceder garantias, de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, para o produto, a contar da data da entrega. A garantia deverá constar claramente na proposta de preço.

#### **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

1. Acompanhar o processo licitatório;
2. Dirimir todas as dúvidas da licitante e da Contratada, em todas as fases do processo de licitação até a entrega definitiva do material;
3. Analisar as amostras da licitante vencedora e emitir laudo no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas;
4. Nomear uma comissão para conferir e atestar o recebimento do material;
5. Conferir a documentação de solicitação de empenho, atestar e efetuar o pagamento do material na forma estabelecida e acordada entre as partes.

#### **10. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Os esclarecimentos relativos aos produtos objetos da licitação, poderão ser solicitados a Diretoria de Trânsito da AMC, sito na Av. Des. Gonzaga, Nº 1630 – Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE. Fone: (85) 3433.97.39

Fortaleza-CE, 28 de dezembro de 2015

Luiz Helano Saraiva Barros  
**Chefe do Núcleo de Planejamento- AMC**



EDITAL Nº 2679 /2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P911100/2015

FL. | 32

## ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR,  
Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

### 1. Identificação do licitante:

Razão Social:

CPF/CNPJ:

Endereço completo:

Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):

Telefone, celular, fax, e-mail:

Banco do Brasil S/A, agência e nº da conta corrente:

### 2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_) dias, contados da data de sua emissão.

### 3. Formação do Preço

- a. Indicação do lote cotado com as especificações de todos os seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I deste edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- b. Preço unitário, em algarismos;
- c. Preço global do lote cotado em algarismos e por extenso;
- d. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90(noventa) dias.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)



EDITAL Nº 2679 /2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P911100/2015

FL. | 33

### ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

#### MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)



EDITAL Nº 2679 /2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P911100/2015

FL. | 34

#### ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)

\_\_\_\_\_, inscrita no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada à  
Rua/Avenida \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade  
de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_, DECLARA, para efeito do cumprimento  
ao estabelecido no inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, sob as penas da lei  
que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital de Pregão Presencial nº \_\_\_\_  
-\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Local)

Assinatura,

Nome e número da identidade do declarante



EDITAL Nº 2679 /2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P911100/2015

FL. | 35

### ANEXO V - MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_

**OBJETO:** Aquisição de \_\_\_\_\_ de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital.

NOME DO LICITANTE:	
--------------------	--

CNPJ/CPF		
----------	--	--

ENDEREÇO COMPLETO:		Nº			
BAIRRO:		CIDADE:		CEP:	

FONE:		FAX:	
-------	--	------	--

ENDEREÇO ELETRÔNICO DO LICITANTE:	
-----------------------------------	--

PESSOA CREDENCIADA:	
---------------------	--

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Local)

\_\_\_\_\_  
(NOME / FUNÇÃO)



EDITAL Nº 2679 /2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P911100/2015

FL. | 36

### ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº \_\_\_\_\_ / 2016- AMC  
Processo nº P911100/2015

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
E (O) A \_\_\_\_\_, ABAIXO  
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O \_\_\_\_\_, situada(o) na \_\_\_\_\_, inscrita(o) no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo \_\_\_\_\_, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na \_\_\_\_\_, e a \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo \_\_\_\_\_, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na \_\_\_\_\_, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do **Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_** e seus anexos, o que consta nos autos do processo administrativo nº. **P\_\_\_\_**, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA**

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_ e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

3.1. Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para aquisição de coturno cano curto de para a Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, com fornecimento integral e imediato conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO**

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma integral e imediata, nos termos estabelecidos na Cláusula Nona do presente instrumento.

## CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento advindo do objeto do Contrato será proveniente dos recursos da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania– AMC, será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

5.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

5.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

5.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

5.4.1. Documentação relativa à regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

5.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

5.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, sendo:**

**EM = Encargos monetários;**

**N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;**

**VP = Valor da parcela a ser paga.**

**I = Índice de compensação financeira, assim apurada:**

**I =  $\frac{TX}{100}$**

**365**

**TX = Percentual da taxa anual = 6%.**



## **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto /Atividade nº 19.201.06.181.0053.2940.0001 Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 2800, do orçamento da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos/Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

7.1. O contrato terá prazo de vigência e de execução de 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, que será contada a partir da lavratura do Termo de Recebimento Definitivo pela AMC.

7.2. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

8.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

## **CLAÚSULA NONA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

9.1. Quanto à entrega:

9.1.1. O material deverá ser entregue de forma integral e imediata, na Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC, à Avenida Desembargador Gonzaga, nº 1630, Bairro Cidade dos Funcionários, dentro do prazo de até 30(tinta) dias, contado a partir da solicitação do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará a não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

9.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

9.2. Quanto ao recebimento:

9.2.1. O produto oferecido pela Contratada estará sujeito à aceitação plena pelo órgão receptor.

9.2.2. A licitante vencedora deverá entregar as mercadorias em suas embalagens originais de fábrica, não podendo estar violadas, constando inclusive a identificação do fabricante, especificações técnicas e termos de garantia da mercadoria, tudo de acordo com o Código de Defesa do Consumidor – Lei n.º 8.078, datada de 11/09/1990.

9.2.3. Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível para a sua conservação, em embalagens de fábrica, lacradas pelo fabricante. A exceção quanto ao lacre da embalagem será para aqueles produtos comprados em quantidades inferiores à menor embalagem expedida pelo fabricante.



9.2.4. O titular da origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas no edital e na proposta de preços da Contratada. Caso o produto entregue esteja de acordo com aqueles instrumentos, a Comissão emitirá o Termo de Recebimento Definitivo; se estiver em desacordo, rejeitará o recebimento do mesmo.

9.2.5. Antes da expedição do Termo de Recebimento Definitivo, a Entidade Contratante poderá solicitar amostra e/ou demonstração do objeto desta licitação para melhor avaliação, ficando a licitante vencedora obrigada, sob pena de não contratação, a apresentar amostra e/ou demonstração, no prazo definido pela entidade contratante de, no mínimo 03 (três) dias úteis contados a partir da intimação.

9.2.6. A fornecedora ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para a AMC o produto que vier a ser recusado, podendo o produto substituído ser submetido a exame técnico.

9.2.7. Deverá constar na nota fiscal ou em documento anexo, o seguinte: nome comercial, forma de embalagem e apresentação, número do lote, garantia e validade do produto, quantidade do produto, valor unitário e valor total.

9.2.8. Não será concedida, em hipótese alguma, a antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

10.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão contratante, contado da sua notificação.



10.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 11.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.
- 11.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993.
- 11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 11.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 11.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

13.1.1 Advertência

13.1.2. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.
- d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela CONTRATANTE, inclusive o cancelamento do registro de preço.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o

EDITAL Nº 2679 /2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P911100/2015

FL. | 41

contratado ressarcir o município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- g) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

13.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

13.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

14.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

14.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante)

(nome do representante)

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)

EDITAL Nº 2679 /2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P911100/2015

FL. | 42

**ANEXO VII - MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA,  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA**

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

**DECLARAÇÃO**

(nome /razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade  
nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções  
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser \_\_\_\_\_ (microempresa, empresa de pequeno  
porte ou cooperativa) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos  
previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

( ) Microempresa – ME

( ) Empresa de Pequeno Porte – EPP

Local e data

Assinatura do representante legal  
(Nome e cargo)

